## AO JUIZO DA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DO XXXXXXXX

Autos PJe n° XX

Fulano de tal, já devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por intermédio da Defensoria Pública Especializada da Infância e Juventude do Distrito Federal, apresentar suas ALEGAÇÕES FINAIS, passando a aduzir o que se segue:

## I- BREVE SÍNTESE DA DEMANDA

Trata-se de ação de Adoção ajuizada por **Fulano de tal**, em favor da infante **Fulano de tal**, nascida em data, filha de **Fulano de tal** A Requerente é tia paterna de **Fulano de tal** e não possui filhos.

Narra a exordial (ID XXXXXXX) que os genitores conseguiram, com auxílio da família, exercer os cuidados de **Fulano** de tal durante o seu primeiro ano de vida. Após esse período, separaram-se, entregando a criança aos cuidados da família paterna.

Aduziu-se que a genitora tentou cuidar da filha, mas sempre por períodos breves que terminavam com o seu retorno, em situação de vulnerabilidade, à família extensa. Inclusive, em razão de tal contexto, a criança chegou a ser acompanhada pelo Conselho Tutelar.

Quanto ao genitor, afirmou-se que é alcóolatra e usuário de drogas, de forma que não apresentaria condições de assumir responsabilidades quanto à filha.

Assim, a família paterna dividiu os cuidados da criança desde sua tenra idade, sendo que no ano de XXXX a referida família assumiu permanentemente a sua responsabilidade. A princípio, a infante foi morar com a Sra. Fulano de tal, também sua tia paterna, auxiliada pela Requerente. No ano de XXXXX, a infante começou a permanecer parte da semana com a Sra. Fulano de tal, confidenciando-lhe a certa altura que gostaria de por ela ser adotada, o que culminou no ajuizamento da presente ação.

O genitor, ora Requerido, concorda com a adoção, tendo, inclusive, subscrito a petição inicial em conjunto com a Requerente.

Em decisão interlocutória, este Juízo concedeu a guarda provisória de **Fulano de tal** à postulante, fixando, de pronto, o início do estágio de convivência (ID XXXXXX).

Foi apresentado relatório elaborado pela Equipe Técnica da SEFAM, cujo parecer foi no sentido do deferimento do pedido inicial (ID XXXXXX).

Realizada audiência para oitiva do genitor, em XXXXX, este não respondeu ao pregão (ID XXXXX).

Citada por edital (ID XXXX), a genitora não compareceu, tendo seu prazo para contestar transcorrido em branco. Assim, nomeada para sua Curadoria Especial, a Defensoria Pública apresentou contestação por negativa geral (ID XXXXX).

É o breve relatório.

## II- DA PROCEDÊNCIA DO PEDIDO

A Constituição Federal de 1988 erigiu como pilares do direito da criança e do adolescente os princípios da proteção integral, da absoluta prioridade e do melhor interesse. Tais mandamentos orientam a aplicação e a interpretação de todas as situações que os envolva, inclusive o direito fundamental à convivência familiar (art. 227 da CF).

Sob essa ótica, o ECA estabelece o princípio da prevalência da família, dando prioridade à manutenção da criança ou do adolescente na sua família de origem, seja ela natural ou extensa (arts. 19 e 100, X, do ECA). No mesmo sentido, o art. 28, §2º, do ECA prevê que "na apreciação do pedido levar-se-á em conta o grau de parentesco e a relação de afinidade ou de afetividade, a fim de evitar ou minorar as consequências decorrentes da medida".

Por ser medida preferencial e que atende ao melhor interesse do infante, o art. 50, III, prevê:

"§ 13. Somente poderá ser deferida adoção em favor de candidato domiciliado no Brasil não cadastrado previamente nos termos desta Lei quando: (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009) (...)

II - for formulada por parente com o qual a criança ou adolescente mantenha vínculos de afinidade e afetividade; (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009)"

No caso em comento, verifica-se que estão presentes os requisitos necessários à adoção, atendendo essa medida ao melhor interesse da criança e à prevalência da família. Todas as disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente foram observadas, especialmente os artigos 28 e 50, § 13.

Extrai-se do conjunto fático-probatório constante destes autos que a adotante está vinculada afetivamente à infante e, mais que isso, que ambas se reconhecem como mãe e filha, estando seus laços consolidados. Nome da criança é extremamente bem cuidada pela Requerente. A infante reside em ambiente propício ao seu desenvolvimento, frequenta uma boa escola, sua carteira de vacinação está completa e sua saúde em perfeito estado.

Além disso, as fotografias da família (ID XXXX) e o estudo técnico elaborado são harmônicos em demonstrar que a relação entre a adotante e adotanda já está consolidada e baseada em laços de amor e carinho, tendo o Corpo Técnico da SEFAM exarado parecer favorável ao deferimento da adoção (ID XXXX).

Destaca-se que a procedência da presente ação atenderá às necessidades da infante, que se encontra inserida em ambiente familiar saudável, no qual estão presentes as condições afetivas, motivacionais, psicológicas e socioeconômicas para o seu desenvolvimento, em observância ao seu superior interesse.

Por fim, é desejo da adotante a manutenção do nome da criança, conforme já consta em seus documentos, qual seja: Fulano de tal (ID XXXXXX)

## III- DOS PEDIDOS

Ante o exposto, requer-se a **PROCEDÊNCIA** da presente Ação de Adoção, nos termos do artigo 47 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Termos em que pede deferimento.

XXXXXX/DF, XX/XX/XXXX